



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2417 DE 25 DE JULHO DE 1984.

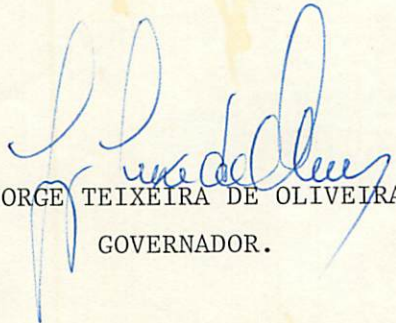
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Hospital de Base de Rondônia, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.712.304.004,00
II TRIMESTRE	1.919.179.178,00
III TRIMESTRE	2.337.483.818,00
IV TRIMESTRE	3.841.000,00
TOTAL	5.972.808.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *A*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.